



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

PARECER CONJUNTO N° 015/2023

O presente Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e Comissão Permanente da Defesa dos Direitos Humanos, do Consumidor e Cidadania versa sobre a análise do Projeto de Lei n.º 010/2023 – de autoria do Executivo Municipal – *Dispõe sobre a fixação de horário de funcionamento da escala de plantões das farmácias e drogarias, situadas no Município de Ecoporanga/ES, revoga a Lei Municipal n° 1.514/2011 e a Lei Municipal n° 1.524/2011 e dá outras providências.*

Através da Mensagem n° 012/2023 foi encaminhado o Projeto de Lei n.º 010/2023 – de autoria do Executivo – para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei n.º 010/2023 fora incluído na Ordem do Dia da 100ª (centésima) Sessão Ordinária, realizada nesta data, sendo a matéria encaminhada a estas Comissões para análise e emissão de Parecer Conjunto.

Após análise das Comissões verificou-se a necessidade da propositura de EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA N.º 001/2023 para alterar erro ortográfico, modificar e acrescentar na redação do Projeto.

Desta forma, em conformidade ao disposto com o artigo 62 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis e percebendo que o referido Projeto de Lei preenche todos os aspectos conforme estabelecem os artigos 57, 58, 60 e 61 do referido Regimento Interno,

Resolvem:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Projeto de Lei n.º 010/2023, com Emenda Modificativa e Aditiva n.º 001/2023.

A Comissão de Finanças e Orçamento proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Projeto de Lei n.º 010/2023, com Emenda Modificativa e Aditiva n.º 001/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Projeto de Lei n.º 010/2023, com Emenda Modificativa e Aditiva n.º 001/2023.

A Comissão de Comissão Permanente da Defesa dos Direitos Humanos, do Consumidor e Cidadania proferir o seu **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação do Projeto de Lei n.º 010/2023, com Emenda Modificativa e Aditiva n.º 001/2023.

Desta forma, o referido Parecer Conjunto foi aprovado por unanimidade dos membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Comissão de Finanças e Orçamento, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e da Comissão de Comissão Permanente da Defesa dos Direitos Humanos.**

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Relator



JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Presidente




JOÃO BATISTA FILHO
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Relator



EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente



GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário







CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jefferson Salazar Dal Col

JEFFERSON SALAZAR DAL COL

Relator

Genivaldo José de Oliveira

GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

João Batista Filho

JOÃO BATISTA FILHO

Secretário

COMISSÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Elias do Carmo

ELIAS DO CARMO

Relator

Eduardo Alves Muquy

EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente

Denivaldo Alves Caldeira

DENIVALDO ALVES CALDEIRA

Secretário

